

MATRÍCULA

Nº 45921

LIVRO Nº 2

REGISTRO GERAL

OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS

ARARAS - SP

FOLHAS

Nº 021

Araras, 27 de Fevereiro de 2012

**IMÓVEL:** Unidade Condominial Autônoma, designada pelo apartamento nº 22 do tipo 02, do Bloco nº 07, com frente para a Rua Interna 01, localizado no primeiro andar e do lado direito, de quem da Rua olha para o Bloco, no Condomínio Residencial Arnaldo Mazon, cujo empreendimento tem sua frente voltada a Avenida Presidente Costa e Silva, nº 121, nesta cidade, comarca e única circunscrição imobiliária de Araras, Estado de São Paulo, contendo uma sala, dois dormitórios, um banheiro, uma cozinha e uma área de serviço, encerrando uma área útil de 44,28 metros quadrados, área comum de 73,0577 metros quadrados, onde se acham incluídos os direitos de uso de uma vaga de garagem indeterminada e descoberta para estacionamento de veículos, totalizando uma área de 117,3377 metros quadrados, correspondendo-lhe uma fração ideal no terreno onde se assenta o empreendimento de 95,47 metros quadrados, ou 0,27173%; cadastrada na Prefeitura Municipal de Araras, sob nº 21.2.05.74.001 unidade 028.-

**PROPRIETÁRIA:-** FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, inscrita no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50.-

**Registro Anterior:-** Registro nº 07, da Matrícula nº 41880, do Livro 2 de Registro Geral, desta Serventia, em data de 15 de fevereiro de 2012.-

O Oficial, Antonio Roberto de Souza Valle, Antonio Roberto de Souza Valle.-

Oficial R\$ 1,72 Estado R\$ 0,49 Ipesp R\$ 0,36 Reg. Civil R\$ 0,09 Trib. Justiça R\$ 0,09 Total R\$ 2,75

**Av.01-M.45.921:-** Conforme consta da averbação nº 03, da matrícula nº 41.880, desta Serventia, todas as unidades do empreendimento "Condomínio Residencial Arnaldo Mazon", compõem o patrimônio do Fundo de Arrendamento Residencial - FAR; assim, serão mantidas sob a propriedade fiduciária da Caixa Econômica Federal - CAIXA, e não se comunicam com o patrimônio desta, observado quanto a tais bens e direitos as seguintes restrições:- não integram o ativo da Caixa, não respondem direta ou indiretamente por quaisquer obrigações da Caixa; não compõem a lista de bens e direitos da Caixa para efeito de liquidação judicial ou extrajudicial; não podem ser dados em garantia de débito de operação da Caixa; não são passíveis de execução por quaisquer credores da Caixa por mais privilegiados que possam ser; e, não poderão ser constituídos quaisquer ônus reais enquanto patrimônio do FAR.- Araras, 22 de Abril de 2015.- Eu, José Roberto de Oliveira Franco, escrevente que digitei e subscrevi.-

O Oficial, Antonio Roberto de Souza Valle, Antonio Roberto de Souza Valle.-

**R.02-M.45.921:-** VENDA E COMPRA.- Araras, 22 de Abril de 2015.- **Transmitente:** FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, fundo financeiro criado pela CAIXA, por determinação constante do caput do artigo 2º da Lei nº 10188, de 12/02/2001, com o fim exclusivo de segregação patrimonial e contábil dos haveres financeiros e imobiliários destinados ao programa, inscrito no CNPJ sob nº 03.190.167/0001-50, representado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, com sede em Brasília, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.- **Adquirente:-** ERIKA CRISTINA PIRES DE ANDRADE, brasileira, divorciada, manicure, portadora do RG/SSP/SP nº 27.886.447-8 e do CPF nº 175.824.088-40, residente e domiciliada nesta cidade, na Rua Coghi, 204, Jd. Belvedere.- **Título:** Venda e Compra - **Forma do título:** Instrumento Particular de Venda e Compra Direta de Imóvel residencial com parcelamento e Alienação Fiduciária no Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV - Recursos FAR, assinado nesta cidade, em 21/03/2012, com caráter de escritura pública, na forma do artigo 38, da Lei nº 9514, de 20/11/1997, dos artigos 2º e 8º, da Lei nº 10188, de 12/02/2001 e respectivas alterações e da Lei nº 11977, de 07/07/2009, prenotado sob nº 83496, em 26/03/2015.- **Valor:-** R\$ 46.636,07 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos), sendo R\$ 40.636,07 (quarenta mil seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos) de recursos concedidos pelo FAR na forma de Subvenção Econômica/Subsídio.- **Anuente:-** Comparece também na condição de ANUENTE, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CAIXA, inscrita no CNPJ sob nº 00.360.305/0001-04.- Eu, José Roberto de Oliveira Franco, escrevente que digitei e subscrevi.-

O Oficial, Antonio Roberto de Souza Valle, Antonio Roberto de Souza Valle.-

**R.03-M.45.921:-** ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.- Araras, 22 de Abril de 2015.- A proprietária, ERIKA CRISTINA PIRES DE ANDRADE, CONSTITUIU o imóvel desta matrícula em PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA, a favor do FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA,

(continua no verso)

**MATRÍCULA nº 45.921, FICHA Nº 001-VERSO**

como garantia do pagamento de uma dívida, no valor de R\$ 46.636,07 (quarenta e seis mil seiscentos e trinta e seis reais e sete centavos), a ser paga em 120 meses, sem taxa anual de juros, sendo a origem dos recursos, FAR - PMCMV; sistema de amortização, SAC; vencimento do primeiro encargo mensal, 22/04/2012, ficando a posse do imóvel desdobrada, tornando-se a devedora, ERIKA CRISTINA PIRES DE ANDRADE, fiduciante e possuidora direta, e o credor, FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, representado pela Caixa Econômica Federal - CAIXA, fiduciária e possuidora indireta.- Concordam as partes que o valor do imóvel dado em garantia é o expresso em moeda corrente nacional, ou seja, R\$ 46.636,07, sujeito a atualização monetária a partir da data de contratação, no dia de aniversário do contrato pela TR, reservando-se a CAIXA o direito de pedir nova avaliação a qualquer tempo, conforme Instrumento Particular nº 171000352475.- Para fins previstos no § 2º, artigo 26, da Lei nº 9514/97, ficou estabelecido o prazo de carência para expedição da intimação de sessenta (60) dias, contados da data de vencimento do primeiro encargo mensal vencido e não pago.- Demais condições, na forma do título.- Eu, *James*, José Roberto de Oliveira Franco, escrevente que digitei e subscrevi.-

O Oficial, \_\_\_\_\_, Antonio Roberto de Souza Valle.

Oficial R\$ 124,97 Estado R\$ 35,52 Ipesp R\$ 26,31 Reg.Civil R\$ 6,58 Trib.Justica R\$ 6,58 Total R\$ 199,96

R.04-M.45.921.- PENHORA:- Os direitos de aquisição do domínio do imóvel desta matrícula, foram penhorados para garantir a execução de dívida no valor de R\$ 4.706,70 (quatro mil, setecentos e seis reais e setenta centavos), conforme Certidão de Penhora Online, protocolo PH000436027, expedida em 21/09/2022, as 11:46:52 hs, pelo 2º Ofício Cível local, dos autos da ação de execução civil, processo nº 1001914-41.2018.8.26.0038, prenotada sob nº 130159, em 21/09/2022, tendo como exequente, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ARNALDO MAZON, CNPJ sob nº 15.288.869/0001-50, e como executada, ERIKA CRISTINA PIRES DE ANDRADE, CPF sob nº 175.624.088-40.- A executada foi nomeada fiel depositária.- Araras, 03 de outubro de 2022.- Eu, *Rogério Natal Uccella*, Jayme Canelli Leme Escobar, escrevente que digitei e subscrevi.-

SELO DIGITAL nº 120550321000000056469122N

O Oficial, \_\_\_\_\_, Antônio Roberto de Souza Valle.-

Oficial R\$ 41,68 Estado R\$ 11,55 Fazenda R\$ 8,41 Reg.Civil R\$ 2,19 T.J. R\$ 2,86 M.P. R\$ 2,00 Municipio R\$ 1,67 Total R\$ 70,36

**Rogério Natal Uccella**  
Substituto

**PARA SIMPLES CONSULTA ONLINE**  
**NÃO VALE COMO CANCELAMENTO**  
**VALOR: R\$ 21,39**